

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 - Centro - CEP: 89.998-000 Fone: (49) 3362 0024 - e-mail -

pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

**DECRETO** Nº **4.147** de 07 de outubro de 2024.

DISPÕE **SUBSTITUIÇÃO SOBRE**  $\mathbf{A}$ DOS MEMBROS DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES **MUNICIPAIS** DE **NOVO** HORIZONTE SC DÁ  $\mathbf{E}$ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 630/2021.

Considerando o pedido de afastamento dos membros nomeados pelo Decreto nº 2.798/20212:

Considerando que foi deliberado pelo Conselho a indicação de membros que possuem a Certificação de que trata a Portaria MTP nº 1.467/2022;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados para compor o Conselho de Previdência, assim constituído:

## II – CONSELHO DE PREVIDÊNCIA:

Novos Membros Titulares: Ivonei Luiz Pastre e Laudinei Canei.

Membros Substituídos: Idinara Cristina Massucco e Anny Lais Bortoluzzi.

Parágrafo único – Fica nomeado o Servidor Ivonei Luiz Pastre como Presidente do Conselho de Previdência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC Em 07 de outubro de 2024.

> > VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI

Secretário de Administração e Fazenda